



Regulamento do Concurso de Montras
11ª Encontro internacional Ilustração
Tema: Trabalho

Preâmbulo

A ACSJM – Associação Comercial de S. João da Madeira, em parceria com a Junta de Freguesia S. João da Madeira, vai promover de 02 a 10 de Novembro de 2018, o Concurso de Montras sob o tema TRABALHO.

O objetivo da iniciativa é tornar mais apelativo o comércio local durante o 11º Encontro Internacional de Ilustração, organizado pela Junta de Freguesia de S. João da Madeira, e desta forma, envolver de forma ativa os comerciantes nesta iniciativa.

Ao participar ajuda a divulgar o evento, que é já uma referência na cidade, promove a sua área de negócio e embeleza as ruas do concelho.

Artigo 1º

(Âmbito e Objetivos)

- 1 - O Concurso tem por objeto promover o comércio local.
- 2 - O concurso é de âmbito Concelhio e abrange todos os estabelecimentos comerciais.
- 3 - O concurso vai decorrer de 02 a 10 de Novembro de 2018, devendo a decoração das montras deverá estar concluída até dia 02 de Novembro de 2018, á hora de abertura do estabelecimento comercial.

Artigo 2º

(Condições de Acesso)

- 1 – As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 31 de outubro de 2018, através da entrega da Ficha de Inscrição por correio eletrónico para o contacto acsjmgeral@gmail.com
- 2 – As inscrições são gratuitas.

Artigo 3º

(Composição do Júri)

1 - Constituir-se-á uma Comissão de Júri composta pelos seguintes elementos:

- Um (a) Vitrinista
- Um (a) Consultor na área de Marketing
- Um (a) representante da Junta de Freguesia
- Um (a) representante da ACSJM
- Um (a) representante da comunidade

Artigo 4º

(Avaliação)

1 - A partir do dia 02 de novembro de 2018, as montras não devem ser mexidas. Sempre que haja necessidade de o fazer por motivo de venda de um elemento que conste da montra, este deverá ser substituído por outro similar, de forma a não alterar o conceito da montra.

2 - A avaliação realizar-se-á, *“in loco”*, a partir de 02 de Novembro de 2018, pela Comissão de Júri constituída.

Artigo 5º

(Identificação das Montras)

1- Todos os estabelecimentos concorrentes ostentarão, no decorrer do concurso, de forma visível, uma marca indicativa a fornecer pela organização.

Artigo 6º

(Definição e Elementos de Avaliação)

1 - Para o presente concurso serão objeto de avaliação os seguintes elementos:

- Organização da Montra
- Originalidade
- Equilíbrio de composição
- Criatividade das formas
- Relação com o tema: Trabalho
- Outros fatores relevantes

Artigo 7º

(Classificação e Prémios a Atribuir)

1 – Os dois primeiros classificados receberão um prémio, que corresponde à entrega de uma caixa do 11º Encontro Internacional de Ilustração e ainda a possibilidade de desenvolvimento de uma oficina de ilustração no seu estabelecimento.

2 - Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 8º

(Divulgação de Resultados)

1 - A Comissão de Júri apresentará o resultado de concurso à ACSJM após a data de término do concurso.

2 – Os resultados do concurso serão divulgados publicamente no decorrer do mês de novembro.

Artigo 9º

(Procedimentos)

1- A não observância de quaisquer dos requisitos exigidos neste Regulamento pode, eventualmente, eliminar os concorrentes.

2 - A participação neste concurso implica a aceitação integral deste Regulamento.

Artigo 10º

(Erros e Omissões)

3 – Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão submetidos, analisados e decididos pela ACSJM e a Junta de Freguesia, enquanto entidades organizadoras.

Junta de Freguesia / ACSJM, 20 de Novembro de 2018

Organização:





Ficha de inscrição
Concurso de Montras
11ª Encontro internacional Ilustração
Tema: Trabalho

Empresa: _____

Representado por: _____

Morada: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

_____, _____ de _____ de 2018

(Assinatura do Responsável)

Organização:





Ficha de inscrição

Montra Viva – Demonstração de Profissão

Empresa:

Representado por:

Morada:

Correio eletrónico: _____ Telefone:

De 02 a 10 de novembro de 2018

Dia da demonstração pretendida:

Horário:

Montra Viva: **Sim / Não**

Breve descrição da demonstração:

_____, _____ de _____ de 2018

(Assinatura do Responsável)

Organização:





Regulamento de Participação Montra Viva – Demonstração de Profissão

Preâmbulo

No âmbito do 11º Encontro internacional de Ilustração, sob o tema TRABALHO organizado pela Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

A ACSJM – Associação Comercial de S. João da Madeira, em parceria com a Junta de Freguesia S. João da Madeira, vai promover de 02 a 10 de Novembro de 2018, um roteiro pelo comércio local, para que estes tenham oportunidade de mostrar a sua profissão e como a praticam.

O objetivo da iniciativa é dar a conhecer no seu espaço comercial, à população no geral, o que de melhor sabem fazer no exercício da atividade.

Pretendemos colocar o comércio local, na rota do 11º Encontro Internacional de Ilustração, organizado pela Junta de Freguesia de S. João da Madeira, e desta forma, envolver ativamente os comerciantes nesta iniciativa que já é uma referência na cidade.

Ao participar promove o comércio local e divulga a sua área de negócio com o “ilustrar” ao vivo a sua profissão.

Artigo 1º

(Âmbito e Objetivos)

- 1– Esta iniciativa tem por objeto promover o comércio local.
- 2– A iniciativa é de âmbito Concelhio e abrange todos os estabelecimentos comerciais de artes e serviços.
- 3– Os roteiros de profissão vão decorrer no dia 3 e 10 de Novembro de 2018, no dia e horário devidamente articulado com os participantes.

Artigo 2º

(Condições de Acesso)

- 1 – As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 31 de outubro de 2018, através da entrega da Ficha de Inscrição por correio eletrónico para o contacto acsjmgeral@gmail.com
- 2 – A participação é gratuita.

Artigo 3º

(Identificação dos estabelecimentos participantes)

- 1- Todos os estabelecimentos participantes ostentarão, no decorrer da iniciativa, de forma visível, uma marca indicativa a fornecer pela organização.

Artigo 4º

(Definição e Elementos da demonstração)

- 1 - Para a presente iniciativa serão objeto a ter em consideração os seguintes elementos:

- Organização da demonstração da profissão.
- Originalidade
- Criatividade
- Duração (30m)
- Segurança
- Interação com o público

Artigo 5º

(Procedimentos)

1 - A participação neste roteiro de profissões implica a aceitação integral deste Regulamento.

2- A duração máxima da demonstração é de 30 minutos.

Artigo 6º

(Erros e Omissões)

1 – Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão submetidos, analisados e decididos pela ACSJM e a Junta de Freguesia, enquanto entidades organizadoras.

Junta de Freguesia/ ACSJM, 20 de Novembro de 2018

Organização:

